



Estado de Rondônia

URUPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PODER LEGISLATIVO

Resolução n.º 042/98.

De 21 de agosto de 1.998.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 00030/95,
QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATO-
RIEDADE DO USO DE TRAJES SOCIAIS,
DURANTE AS SESSÕES DO PODER LEGIS-
LATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, faz saber
que o Plenário aprovou e ele Promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica retirado do Art. 1º da Resolução n.º 030/95, a
letra b, do inciso I, o uso obrigatório de gravata social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, mantendo as demais letras do Art. 1º e os demais artigos, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio Ulisses Guimarães em, 21 de agosto de 1.998.


Sebastião Luiz de Oliveira Filho
Vereador - Presidente / PSU


Joary Durico Primo
Vereador - Vice Presidente / PMN


Adalno Mala
Vereador - 1º Secretário / PMDB


Joaquim Galvão Almeida
Vereador - Secretário / PMDB

CÂMARA MUN. DE URUPÁ - RO

PUBLICADO: 21 / 08 / 98